



**PORTARIA Nº 57/2023-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto pelos arts. 108 e 109;

**CONSIDERANDO** a vida funcional do servidor, circunstanciada e certificada pela Ficha Funcional e demais documentos probantes, preenchendo os requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período 2003/2013, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Art. 1º - CONCEDER**, Licença Prêmio ao servidor público **ISMAEL DA CONCEIÇÃO**, mat. 0159, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao primeiro decênio, período compreendido entre **03/01/2003** a **02/01/2013**, em conformidade a legislação municipal vigente;

**Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO** ao referido servidor, para gozo da Licença Prêmio acima circunstanciada, por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **11/09/2023** e término em **10/03/2024**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência das partes;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 04 de setembro de 2023.

  
**Manassés Gomes Dantas**  
**Prefeito**